

CHAMADA – MOBILIDADE ACADÊMICA CAPES-BRAFAGRI 2024-25

INFORMAÇÕES PRELIMINARES IMPORTANTES

- ▷ **TODAS AS EXIGÊNCIAS NESTA CHAMADA (CURSOS ELEGÍVEIS, REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR E DATAS-CHAVE ETC.) SÃO IMPOSIÇÕES DA CAPES, CABENDO À UFV APENAS DIVULGAR, SEM NENHUM PODER OU PRERROGATIVA PARA FAZER ALTERAÇÕES OU ABRIR EXCEÇÕES.**
- ▷ **A QUALQUER MOMENTO ATÉ O FIM DO PROCESSO SELETIVO, A CAPES PODE MODIFICAR ESSAS EXIGÊNCIAS (TORNANDO-AS MAIS RESTRITIVAS OU MAIS ABRANGENTES), OU ATÉ MESMO CANCELAR O EDITAL, SEM QUE A UFV TENHA QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE TAIS POSSÍVEIS MODIFICAÇÕES. CASO OCORRAM TAIS MODIFICAÇÕES, ELAS SERÃO DIVULGADAS TÃO LOGO A UFV SEJA COMUNICADA PELA CAPES.**
- ▷ **AO EFETUAR SUA INSCRIÇÃO, O ESTUDANTE ESTARÁ TACITAMENTE DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES E DATAS-CHAVE DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO COM TODAS AS NORMAS, EXIGÊNCIAS E RESOLUÇÕES ATUAIS E FUTURAS DA CAPES, NÃO CABENDO CONTESTAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA.**

Estão abertas até o **08 de abril de 2024**, via DRI-UFV, as inscrições de estudantes dos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Laticínios, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Agronomia para o processo seletivo para **três bolsas**⁽¹⁾ do Programa CAPES-BRAFAGRI de mobilidade acadêmica internacional, no âmbito do projeto em vigência desenvolvido pela UFV-MG, pela UFTM-MG e UEFS-BA (edital CAPES nº 034/2022), que tem como parceiros franceses:

ENSAIA-UL (Nancy) <http://ensaia.univ-lorraine.fr/>

INSTITUT AGRO (Rennes e Angers) <https://www.institut-agro.fr/fr>

AGROSPARISTECH (Paris) <http://www2.agroparistech.fr/>

1. REQUISITOS PARA SE INSCREVER

Para ser elegível, o estudante deverá atender **aos critérios exigidos pela CAPES e/ou pelas IES parceiras francesas**:

- (1) Ter realizado ENEM a partir de 2019 e obtido **nota média maior ou igual a 600,0**;
- (2) Estar regularmente matriculado em **2024-1 na CAV-UFV** no curso de graduação em **Engenharia de Alimentos**, **Ciência e Tecnologia de Laticínios**, **Engenharia Florestal**, **Engenharia Ambiental** ou **Agronomia**.
- (3) Ter cursado com aprovação, **até 2023-2**, não menos que 40% e não mais que 80% da carga horária (CH) total do curso (ou seja: **$40\% \leq CH \leq 80\%$**);
- (4) Ter cursado com aprovação, **até 2023-2**, todas as **disciplinas obrigatórias** do **1º ao 4º período da matriz curricular** do curso;
- (5) Possuir **CRA, até 2023-2, maior ou igual a 70,0**.
- (6) Apresentar certificado de **proficiência em Língua Francesa**. São aceitos pela CAPES quaisquer dos quatro certificados a seguir, **com as respectivas notas mínimas e validade**:
 - I - TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; ou
 - II - TCF CAPES: nível mínimo B1, com validade de dois anos; ou
 - III - DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou
 - IV – DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade.
- (7) Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de Graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento;
- (8) **Ao efetuar sua inscrição, estar tacitamente de acordo com os termos, condições e datas-chave do presente edital, bem como com todas as normas, exigências e resoluções atuais e futuras da CAPES, ciente de que não cabem recursos de qualquer natureza.**

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O DOSSIÊ DE INSCRIÇÃO (NA ORDEM)

Formulário de inscrição <https://forms.gle/n9NiBMZhRX6K5B1L9> preenchido e com os seguintes anexos:

- (1) Foto 3x4 do candidato tirada há < 1 ano;
- (2) Demonstrativo oficial do resultado do ENEM (disponível no site do MEC);
- (3) Demonstrativo de % de CH do curso integralizada até 2023-2, emitido pelo RES-UFV ou pela PRE-UFV (**'prints' de tela do Sapiens não são aceitos pela CAPES**);
- (4) Histórico Escolar (emitido pelo RES-UFV);
- (5) Certificado de **proficiência em Língua Francesa** em que conste por escrito explicitamente tanto o **nível mínimo de proficiência B1** quanto a **nota** no exame.

▷ **PARA FINS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS, NESTA ORDEM, EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

É RESERVADO À CAPES O DIREITO DE VERIFICAR A VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS, ESTANDO ESTES SUJEITOS À EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO, OU MESMO DO INTERCÂMBIO JÁ EM CURSO, CASO SEJAM CONSTATADAS, A QUALQUER TEMPO, INEXATIDÃO, OMISSÃO OU FRAUDE NAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- ▷ Inscrições: até **08 de abril de 2024, às 17 h.**
- ▷ Divulgação dos resultados preliminares (2ª etapa): até **10 de abril de 2024, às 17 h.**
- ▷ Entrega de todos os documentos, pelos selecionados, **em arquivos PDF separados**, para cadastramento online junto à CAPES: até **10 de maio de 2024, às 17 h** **(o não cumprimento desse prazo implicará a eliminação irrevogável do estudante e a imediata convocação do próximo pré-selecionado).**

4. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dar-se-á em quatro etapas, conforme explicado a seguir:

1ª etapa – Análise documental (eliminatória)

Nesta etapa, serão verificados os documentos a que se refere a seção 2 do presente edital, comprovando os requisitos da seção 1. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta ou que não comprove efetivamente os requisitos para participar. Os demais passarão para a 2ª etapa.

2ª etapa – Análise do desempenho acadêmico e linguístico (eliminatória e classificatória)

Para os candidatos pré-selecionados na 1ª etapa, será calculada a **média aritmética simples, com uma casa decimal e arredondamento simples, entre seus CRA e suas notas (em 100,0) no Exame de Proficiência em Língua Francesa (PLF)**. Eles serão, então, classificados em ordem decrescente dessas médias. A nota obtida (**NO**) pelos candidatos será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$NO = \frac{CRA + PLF}{2}$$

Em que:

CRA = coeficiente de rendimento acumulado até 2023-2, em 100,0, com uma casa decimal.

PLF = nota média de proficiência em língua francesa (mínimo B1), convertida para 100,0, com uma casa decimal.

Havendo empate, o desempate será feito seguindo-se os quesitos abaixo, **na ordem**:

- Maior CRA;
- Persistindo o empate, maior nota no teste de proficiência em Língua Francesa;
- Persistindo o empate, menor número total de reprovações;
- Persistindo o empate, maior carga horária de disciplinas cursadas (nos termos do item (3) da seção 1 do edital);

A ALOCAÇÃO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS EM CADA INSTITUIÇÃO FRANCESA SERÁ FEITA DE FORMA SOBERANA PELA BANCA AVALIADORA, APÓS SEREM OUVIDAS AS IES FRANCESAS.

ASSIM, OS SELECIONADOS SE COMPROMETEM, NO ATO DA INSCRIÇÃO, A ACEITAR AS ALOCAÇÕES DEFINIDAS CONJUNTAMENTE PELAS IES FRANCESAS PARCEIRAS E PELA BANCA AVALIADORA.

3ª etapa – Obtenção da carta de aceite pela IES francesa (eliminatória)

Os candidatos pré-selecionados na 2ª etapa serão informados de qual(is) IES francesa(s) se interessou/interessaram por seus dossiês e postos em contato com essa(s) IES.

A partir deste ponto, caberá aos candidatos prosseguir o diálogo com a equipe de relações internacionais (RI) da(s) IES francesa(s) para obtenção da carta de aceite, que é um componente obrigatório da documentação a ser enviada à CAPES. A critério da IES, poderá haver, ou não, entrevistas online durante essa fase.

4ª etapa – Apresentação da documentação final (eliminatória)

Os candidatos que obtiverem a carta de aceite na 3ª etapa deverão apresentar os seis documentos requeridos pela CAPES, **em arquivos PDF separados**:

- (1) Carta de aceite da IES francesa;
- (2) Carta de indicação da coordenadora do projeto em vigência entre 2023-2026;
- (3) Plano de atividades conforme modelo disponível no site da CAPES;
- (4) Demonstrativo oficial do resultado do ENEM (disponível no site do MEC);
- (5) Histórico Escolar (emitido pelo RES-UFV) + demonstrativo de % de CH do curso integralizada até 2023-2, emitido pelo RES-UFV ou pela PRE-UFV;
- (6) Certificado de **proficiência em Língua Francesa** em que conste por escrito explicitamente tanto o **nível mínimo de proficiência B1** quanto a **nota** no exame.

Os candidatos deverão entregar essa documentação até **10 de maio de 2024, às 17 h (o não cumprimento desse prazo implicará a eliminação irrevogável do estudante e a imediata convocação do próximo pré-selecionado)**.

A coordenadora geral do projeto fará o cadastramento dos candidatos contemplados junto à CAPES.

5. O INTERCÂMBIO

- ▷ Após cadastramento dos estudantes contemplados junto à CAPES, **os demais procedimentos logísticos (obtenção de visto, contatos com o responsável de relações internacionais da IES francesa anfitriã, organização da viagem e da moradia na França...) são de única e inteira responsabilidade dos estudantes.**
- ▷ O intercâmbio de todos os estudantes contemplados terá **início em setembro de 2024 e término em junho de 2025**. As atividades acadêmicas incluirão disciplinas, projetos e estágios.
- ▷ Exclusivamente para os estudantes de Engenharia de Alimentos que forem admitidos na ENSAIA-UL (Nancy), que possui acordo específico de dupla-diplomação, existe a **possibilidade** de extensão da bolsa de estudos por 1 semestre adicional para pleitear um duplo diploma de Engenheiro de Alimentos, **a depender da integração e dos desempenhos linguístico e acadêmico nos primeiros seis meses de intercâmbio.**

6. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA CAPES AOS BOLSISTAS

- ▷ Passagens aéreas (ida e volta; classe econômica);
- ▷ Auxílio-instalação;
- ▷ Bolsa mensal;
- ▷ Seguro-saúde.

7. OBRIGAÇÕES⁽²⁾ DOS BOLSISTAS

- ▷ Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do intercâmbio durante a vigência da bolsa, bem como cumprir todas as exigências estabelecidas pela CAPES.
- ▷ Adequar-se inteiramente às regras pedagógicas e de funcionamento da instituição de ensino francesa anfitriã, o que inclui integrar-se a grupos de estudantes de nacionalidade não brasileira para realização de trabalhos e projetos acadêmicos.
- ▷ Apresentar à Comissão Coordenadora do curso na UFV, **em até 60 (sessenta) dias após seu retorno ao Brasil**, solicitação de validação na UFV das disciplinas e estágios realizados no intercâmbio.
- ▷ Apresentar à CAPES, **em até 90 (noventa) dias após seu retorno ao Brasil**, relatório final de atividades (constando inclusive a validação de disciplinas e estágios na UFV), nos termos exigidos por essa Agência.

⁽¹⁾ Em princípio, serão contemplados com bolsa até 3 (três) estudantes. Esse número pode ser aumentado ou reduzido (inclusive a zero) a qualquer tempo, em função de eventuais novas resoluções da CAPES.

⁽²⁾ O não cumprimento dessas obrigações implicará o acionamento judicial pela CAPES para ressarcimento ao erário, pelo(a) estudante, de todos os benefícios e valores corrigidos por ele(a) recebidos no âmbito do Programa CAPES-BRAFAGRI.